

FITA 2020

Chamada Pública

A DIGA SIM PRODUÇÕES torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a XIV FITA – Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis, que acontecerá de **04 a 20 de dezembro de 2020**, em Angra dos Reis – RJ, com o patrocínio da ENEL, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio.

REGULAMENTO:

1. OBJETO

Poderão inscrever-se espetáculos teatrais, inéditos ou não, nas categorias:

- 1.1 **FITA/FITINHA NA REDE** – Espetáculos ADULTOS e INFANTIS previamente gravados ou espetáculos que possam se apresentar com transmissão ao vivo por streaming podem se inscrever nesta categoria. Nesta opção a FITA vai pagar um cachê de R\$8.000,00 (oito mil Reais).
- 1.2 **FITA AO VIVO** – Espetáculos ADULTOS e INFANTIS, com elenco reduzido (no máximo 4 pessoas em cena), que tenham disponibilidade para fazer apresentações presenciais no Teatro Municipal de Angra dos Reis podem se inscrever nesta categoria.
- 1.3 As inscrições deverão ser feitas através de inscrição pelo site www.fita.art.br, até 31 de outubro de 2020.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar pessoas jurídicas, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei.
- 2.2 O número de inscrições e possíveis contratações por CNPJ não são limitados.

- 2.3 É obrigação da produção do espetáculo providenciar a liberação dos direitos autorais do texto que será apresentado e fornecer corretamente o roteiro musical para que a produção da FITA providencie a liberação das músicas.
- 2.4 Os mapas de luz e som dos espetáculos presenciais deverão se adaptar ao mapa da FITA, disponível para download no site www.fita.art.br.
- 2.5 Por se tratar de uma mostra onde os palcos têm apresentações diárias, as produções só poderão montar os espetáculos no dia da apresentação, em horário previamente acordado com a produção da FITA.
- 2.6 Haverá uma equipe composta de técnicos de som, luz e carregadores para viabilizar a montagem.

3. INSCRIÇÃO DO PROJETO

- 3.1 Os projetos deverão ser inscritos por meio do preenchimento dos formulários de cadastro que estarão disponíveis no site www.fita.art.br até 31 de outubro de 2020.
- 3.2 As inscrições serão gratuitas e abertas exclusivamente a pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.
- 3.3 O proponente deverá preencher as seguintes informações:
 - a) Categoria do espetáculo, de acordo com a possibilidades listadas no item 1 desta chamada;
 - b) Nome do espetáculo;
 - c) Autor;
 - d) Tradutor/adaptador (se for o caso);
 - e) Diretor;
 - f) Elenco;
 - g) Duração;
 - h) Classificação etária;
 - i) Ficha técnica completa;
 - j) Sinopse (máximo 6 linhas);
 - k) 02 fotos em resolução de 300 dpi. 01 horizontal e 01 vertical. Informar o crédito do fotógrafo no nome do arquivo. Em caso de estreias, inserir foto de atores do elenco ou arte gráfica que dialogue com o espetáculo.
 - l) Dados do proponente
 - m) Dados do produtor
 - n) Roteiro musical completo, com informações sobre autoria e minutagem das músicas utilizadas

APENAS PARA OS PROJETOS INSCRITOS NA OPÇÃO FITA AO VIVO:

- o) proposta de cachê (levar em consideração apenas o cachê artístico para 01 (uma) apresentação do espetáculo, já que os custos com transporte, alimentação e hospedagem serão pagos pela FITA);
- p) Cidade de origem do espetáculo;
- q) Tipo de transporte necessário para transporte da equipe;
- r) Tipo de transporte necessário para transporte do cenário;
- s) Lista de hospedagem (quantidade e especificações dos quartos de hotel necessários à equipe);
- t) Além do elenco, a produção poderá incluir na equipe do espetáculo no máximo um produtor, um operador de luz, um operador de som e, em caso de grandes produções, um contrarregra e uma camareira. Qualquer pessoa extra terá hospedagem, alimentação e transporte por conta da produção do espetáculo.

4. SELEÇÃO

- 4.1 A equipe de curadoria da FITA selecionará, entre os inscritos, os projetos que irão compor a grade de programação da FITA 2020.
- 4.2 Esta comissão selecionará os espetáculos levando em consideração seus méritos, a viabilidade da produção e a qualidade artística dos projetos inscritos.
- 4.3 A produção da FITA poderá entrar em contato com as produções inscritas para colher mais detalhes, negociar cachês e datas de apresentação.
- 4.4 A decisão da curadoria é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

5. RESULTADO

- 5.1 As produções selecionadas serão contatadas individualmente.
- 5.2 A programação estará disponível no site www.fita.art.br à medida que os contratos forem assinados.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os proponentes deverão assinar seus contratos anexando à documentação:

- a) Liberação de imagem de todos os atores do espetáculo, de acordo com modelo disponível para download no site www.fita.art.br.
- b) Liberação do texto junto ao órgão competente. (Em caso de liberação direta pelo autor, a carta original de liberação deverá ser encaminhada ao órgão competente, para que este emita a declaração de direitos universais em papel timbrado).
- c) Roteiro musical completo. (Em caso de liberação direta pelo compositor, a carta original de liberação deverá ser encaminhada juntamente com cópias do RG, CPF e comprovante de residência atualizado dos autores das obras); Em caso de não utilização de trilha sonora, enviar uma declaração em papel timbrado da produção com esta informação.

7. PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento do cachê será feito até 10 (dez) dias úteis após a apresentação, através de depósito em conta corrente da proponente, mediante apresentação de nota fiscal.
- 7.2 A nota fiscal deverá ser entregue até o dia da apresentação, em nome da contratante ou do órgão por ela estipulado, com descritivo de serviço específico que será informado pela produção da FITA, para processamento do pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os artistas envolvidos com o espetáculo deverão estar à disposição para eventos de lançamento da FITA e disponível para entrevistas e gravações de vinhetas promocionais que visem divulgar nossa programação.
- 8.2 Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais de textos ou informação errada de roteiro musical recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.
- 8.3 É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos por encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direitos autorais, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta chamada pública, ficando a DIGA SIM PRODUÇÕES isenta de qualquer responsabilidade desta índole.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos através do email: producao@fita.art.br.

Rio de Janeiro, outubro de 2020.